



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020 AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 019/2020, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar nº 087/2009, Lei Complementar nº 157/2016, Lei Complementar nº 158/2016 combinada com a Lei Municipal nº 1575/2019, e demais legislações pertinentes à matéria, resolve:

I – Suspender o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, mediante DECRETO Nº 3.694 DE 22 DE MARÇO, do prefeito municipal, podendo ser prorrogado até a normalidade da Pandemia Coronavírus.

Mirassol d'Oeste/MT, 23 de março de 2020.

Euclides da Silva Paixão
Prefeito Municipal



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020 AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 019/2020, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar nº 087/2009, Lei Complementar nº 157/2016, Lei Complementar nº 158/2016 combinada com a Lei Municipal nº 1575/2019, e demais legislações pertinentes à matéria, resolve:

I – Suspender o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, considerando o DECRETO Nº 3.694 DE 22 DE MARÇO, do Prefeito Municipal, que, dentre outras medidas, suspende o atendimento ao público realizado no Paço Municipal, até autorização executiva que oriente o retorno às normais atividades da Prefeitura Municipal.

Mirassol d'Oeste/MT, 23 de março de 2020.

Euclides da Silva Paixão
Prefeito Municipal